

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTE PAGO
DR/SP
ISR — 40 — 3051/81

v. 102

n. 59

São Paulo

quinta-feira, 26 de março de 1992

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 34.731, DE 25 DE MARÇO DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Infra-Estrutura Viária, para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem — DER, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 12.750.622.000,00 (Doze bilhões, setecentos e cinquenta milhões, seiscentos e vinte e dois mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Infra-Estrutura Viária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, mediante a suplementação de Cr\$ 12.750.622.000,00 (Doze bilhões, setecentos e cinquenta milhões, seiscentos e vinte e dois mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de março de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli
Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de março de 1992.

Seção I

Esta edição, de 128 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo	3	Meio Ambiente	32
Justiça e Defesa da Cidadania	3	Secretaria do Menor	32
Trabalho e Promoção Social	4	Procuradoria Geral do Estado	34
Segurança Pública	4		
Fazenda	5	Universidade de São Paulo	34
Agricultura e Abastecimento	7	Universidade	
Educação	7	Estadual de Campinas	35
Saúde	23	Universidade Estadual Paulista	35
Energia e Saneamento	30	Ministério Público	36
Infra-Estrutura Viária	30	Tribunal de Contas	42
Administração e Modernização do Serviço Público	31	Edições	48
Cultura	32	Concursos	50
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	32	Assembleia Legislativa	103
Esportes e Turismo	32	Diário dos Municípios	124
Habitação	32	Partidos Políticos	127
		Ministérios e Órgãos Federais	128

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS		
16	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA			
16.00	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	7.392.176.000,00		
	SUB-TOTAL	7.392.176.000,00		
4.3.1.1	AUXÍLIO PARA DESPESAS DE CAPITAL	5.358.426.000,00		
	SUB-TOTAL	5.358.426.000,00		
	TOTAL	12.750.622.000,00		
ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DO DER				
16.00.021.0.220	7.392.176.000,00	5.358.426.000,00		12.750.622.000,00
TOTAL	7.392.176.000,00	5.358.426.000,00		12.750.622.000,00

16.00	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DE		
3.1.1.1	SENTENÇAS JUDICIARIAS		7.392.176.000,00
		SUB-TOTAL	7.392.176.000,00
4.1.1.1	SENTENÇAS JUDICIARIAS		5.358.426.000,00
		SUB-TOTAL	5.358.426.000,00
		TOTAL	12.750.622.000,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
FNE. DER. DES. DIV. PUBLICA SENT. JUDICIARIAS			
16.00.021.2.227	7.392.176.000,00	5.358.426.000,00	12.750.622.000,00
TOTAL ...	7.392.176.000,00	5.358.426.000,00	12.750.622.000,00

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
16 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA ADMINISTRAÇÃO IMOBILITADA	
16.00 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DE	
TOTAL	12.750.622.000,00
16.00.021	12.750.622.000,00

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO		DEPARTAMENTO PÚBLICO DO ESTADO
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA E NÍVEL DE FUNDAMENTO		
UNIDADE 16.00 - DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DEP.		
CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	
TOTAL	SUB-PROGRAMA	
	16.00.001	
3.1.1.1	SENTENÇAS JUDICIARIAS	7.392.176.000,00
7.392.176.000,00		
4.1.1.1	SENTENÇAS JUDICIARIAS	5.358.426.000,00
5.358.426.000,00		
D I A L		
12.750.622.000,00	12.750.622.000,00	

DECRETO Nº 34.732, DE 25 DE MARÇO DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, para repasse à Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 8.280.000.000,00 (Oito bilhões e duzentos e oitenta milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de março de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli
Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de março de 1992.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
14.00 SEC. ADM. MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
4.2.0.0 CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. DO FINAN	8.280.000.000,00
SUB-TOTAL	8.280.000.000,00
TOTAL	8.280.000.000,00

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SUBSCRICÃO DE AÇÕES-CPDS			
11.07.035.7.007	8.280.000.000,00	8.280.000.000,00	
TOTAL	8.280.000.000,00	8.280.000.000,00	

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
14 SEC. ADM. MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO ADMINISTRAÇÃO IMOBILITADA	
14.07 CIA. PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS-CPDS	
TOTAL	8.280.000.000,00
14.00.021	8.280.000.000,00

DECRETO Nº 34.733, DE 25 DE MARÇO DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 8.207.500.000,00 (Oito bilhões, duzentos e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de março de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli
Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de março de 1992.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
26.01	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BURELIMINIA E STOS		
2.1.1.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R.207.500.000,00	
	SUB-TOTAL	R.207.500.000,00	
	TOTAL	R.207.500.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
CUOPEDNACAO ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA			
03.07.021.2.100	R.207.500.000,00		R.207.500.000,00
TOTAL	R.207.500.000,00		R.207.500.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
26 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SDE	
TOTAL	8.207.500.000,00
26.00.021	8.207.500.000,00

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 26 de março — Quinta-feira

- 10h Cerimônia de Divulgação do Protocolo entre o Estado de São Paulo e os Produtores de Alcool e ANFAVEA — Palácio dos Bandeirantes — Hall Nobre.
- 11h30 Sr. Geraldo Mello, Ex-Governador do Rio Grande do Norte.
- 12h Procurador Geral do Estado, Dr. Michel Temer.
- 15h Coordenador de Comunicação, Jornalista Mauro Ribeiro.
- 16h Secretário do Governo, Dr. Cláudio Ferraz de Alvarenga.
- 16h30 Ministro da Educação, Dr. José Goldemberg.
- 17h30 Sr. Lawton Chiles.
- 18h Deputado Onáires Valim de Moura.